



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Portarias	22
Licitações e Contratos	22
Revogação / Anulação	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Convocação	23
Comunicados	24

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

“Altera o Anexo I, da Lei nº 1.446/12 e alterações, em face da equiparação salarial dos empregos das classes permanentes de Engenheiro Agrônomo I, Engenheiro Agrônomo II, Engenheiro Agrônomo III, e Fiscal de Tributos, na forma que estabelece, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.265ª sessão extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a seguinte alteração no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba na Classe da Parte Permanente - Anexo I, da Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Empregos e Carreiras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba - SP, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de salários, e dá outras providências, em face da equiparação salarial dos empregos públicos abaixo:

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário
Nível Superior	Engenheiro Agrônomo I	8A-NS
	Engenheiro Agrônomo II	9A-NS
	Engenheiro Agrônomo III	10A-NS
Fiscalização	Fiscal de Tributos	6A-NS

Art. 2º - O Anexo I - Classes da Parte Permanente, da Lei nº 1.446/12 e alterações, passa a vigorar nos termos desta Lei Complementar, constando a alteração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Morungaba, 1º de outubro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 3 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 128/25

ANEXO I
(Lei nº 1.446/12)

CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Agente Administrativo I	6A-NEI	20	40h
	Agente Administrativo II	7A-NEI	7	40h
	Agente Administrativo III	8A-NEI	6	40h
	Agente de Contratos e Licitações	10A-NEI	3	40h
	Agente de Tributos	6A-NEI	3	40h
	Almoxarife	4A-NEI	4	40h
	Assessor Contábil	12A-NEI	2	40h
	Assessor de Imprensa	10A-NEI	1	30h
	Encarregado de Compras e Licitações	9A-NS	1	40h
Administrativo	Encarregado de Departamento Pessoal	7A-NS	4	30h
Contábil	Encarregado de Processos Administrativos	11A-NEI	1	30h
Financeiro	Lançador Chefe	6A-NS	1	30h
	Secretário Chefe	7A-NS	1	30h
	Secretário da Junta do Serviço Militar	5A-NEI	1	40h
	Secretário de Serviços Administrativos	6A-NEI	7	30h
	Guarda Patrimonial	6A-NEI	26	12x36h
	Técnico de Segurança do Trabalho	5A-NEI	1	40h
	Tesoureiro	6A-NEI	1	30h
	Tesoureiro Chefe	11A-NEI	1	30h
Serviços	Cozinheiro I	4A-NEI	29	40h
Gerais	Cozinheiro II	5A-NEI	5	40h
Fiscalização	Encarregado de Administração do Trânsito	6A-NS	1	40h

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 4 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 128/25

ANEXO I
(Lei nº 1.446/12)

CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Fiscal de Obras	6A-NS	1	30h
Fiscalização	Fiscal de Posturas	6A-NS	1	30h
	Fiscal de Tributos	6A-NS	2	30h
	Agente Comunitário de Saúde	14A-NEI	18	40h
	Agente de Vigilância em Saúde I	7A-NEI	7	40h
Serviços de Apoio à Saúde	Agente de Vigilância em Saúde II	8A-NEI	2	40h
	Agente de Vigilância em Saúde III	9A-NEI	2	40h
	Auxiliar de Consultório Dentário	5A-NEI	4	40h
	Auxiliar de Farmácia	4A-NEI	2	40h
	Auxiliar de Enfermagem	4A-NEI	8	40h
	Técnico de Enfermagem	4A-NEI	8	40h
	Técnico de Enfermagem 12x36	11A-NEI	10	12x36h
	Técnico de Radiologia	4A-NEI	7	24h
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4A-NEI	99	40h
Serviços de Apoio à Ação Social, Cultural, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo	Encarregado de Acompanhamento de Projetos	11A-NEI	1	30h
	Encarregado de Esporte e Lazer	11A-NEI	2	30h
	Encarregado de Meio Ambiente	11A-NEI	1	40h
	Encarregado de Promoções e Eventos	7A-NEI	1	30h
	Encarregado de Turismo	11A-NEI	1	30h
	Inspetor de Alunos	4A-NEI	21	40h
e	Instrutor de Música	4A-NEI	2	20h

2

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 5 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 128/25

ANEXO I
(Lei nº 1.446/12)

CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
Meio	Monitor de Informática	4A-NEI	5	40h
Ambiente	Monitor Escolar	4A-NEI	13	40h
	Secretário Escolar	10A-NEI	11	40h
	Técnico de Turismo	8A-NEI	2	40h
	Vigia Escolar	6A-NEI	30	40h
	Encarregado de Conservação e Reparação de Veículos e Máquinas	11A-NEI	3	40h
	Encarregado de Programação e Distribuição de Transporte	11A-NEI	2	40h
Mecânica e Transportes	Encarregado de Tráfego	12A-NEI	1	40h
	Motorista	4A-NEI	43	40h
	Motorista 12x36	5A-NEI	6	12x36h
	Motorista de Transporte Coletivo	4A-NEI	7	40h
	Operador de Máquinas Pesadas I	4A-NEI	6	40h
	Operador de Máquinas Pesadas II	5A-NEI	10	40h
	Agente de Cemitério	4A-NEI	2	40h
	Artífice I	4A-NEI	102	40h
Operacional	Artífice II	5A-NEI	10	40h
	Artífice III	6A-NEI	10	40h
	Artífice IV	7A-NEI	10	40h
	Eletricista Cabista	11A-NEI	1	40h

3

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 6 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 128/25

ANEXO I
(Lei nº 1.446/12)

CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
Técnico	Técnico em Edificações	8A-NEI	2	40h
Operacional	Técnico em Informática	8A-NEI	6	40h
	Técnico de Telecomunicações	14A-NEI	1	40h
	Agente de Controle Interno	8A-NS	1	20h
	Analista de Sistemas I	8A-NS	4	30h
	Analista de Sistemas II	9A-NS	-	30h
	Analista de Sistemas III	10A-NS	-	30h
	Arquiteto I	8A-NS	1	30h
	Arquiteto II	9A-NS	-	30h
	Arquiteto III	10A-NS	-	30h
	Assessor Jurídico	17A-NS	2	20h
Nível	Assistente Social I	1A-NS	6	30h
Superior	Assistente Social II	2A-NS	-	30h
	Assistente Social III	3A-NS	-	30h
	Bibliotecário I	1A-NS	1	40h
	Bibliotecário II	2A-NS	-	40h
	Bibliotecário III	3A-NS	-	40h
	Contador I	12A-NS	2	30h
	Contador II	13A-NS	-	30h
	Contador III	14A-NS	-	30h
	Enfermeiro I	1A-NS	11	30h
	Enfermeiro II	2A-NS	-	30h

4

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 7 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 128/25

ANEXO I
(Lei nº 1.446/12)

CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Enfermeiro III	3A-NS	-	30h
	Enfermeiro 12x36 I	6A-NS	5	12x36h
	Enfermeiro 12x36 II	7A-NS	-	12x36h
	Enfermeiro 12x36 III	8A-NS	-	12x36h
	Engenheiro Agrônomo I	8A-NS	2	30h
	Engenheiro Agrônomo II	9A-NS	-	30h
	Engenheiro Agrônomo III	10A-NS	-	30h
	Engenheiro Civil I	8A-NS	3	30h
	Engenheiro Civil II	9A-NS	-	30h
	Engenheiro Civil III	10A-NS	-	30h
	Engenheiro de Segurança do Trabalho I	8A-NS	1	30h
Nível	Engenheiro de Segurança do Trabalho II	9A-NS	-	30h
Superior	Engenheiro de Segurança do Trabalho III	10A-NS	-	30h
	Engenheiro de Telecomunicações I	8A-NS	1	20h
	Engenheiro de Telecomunicações II	9A-NS	-	20h
	Engenheiro de Telecomunicações III	10A-NS	-	20h
	Farmacêutico I	1A-NS	3	30h
	Farmacêutico II	2A-NS	-	30h
	Farmacêutico III	3A-NS	-	30h
	Fisioterapeuta I	1A-NS	3	30h
	Fisioterapeuta II	2A-NS	-	30h
	Fisioterapeuta III	3A-NS	-	30h
	Fonoaudiólogo I	1A-NS	2	20h
	Fonoaudiólogo II	2A-NS	-	20h

5

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 8 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 128/25

ANEXO I
(Lei nº 1.446/12)

CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Fonoaudiólogo III	3A-NS	-	20h
	Médico PSF	26-NS	3	40h
	Médico Veterinário I	1A-NS	2	20h
	Médico Veterinário II	2A-NS	-	20h
	Médico Veterinário III	3A-NS	-	20h
	Nutricionista I	1A-NS	3	20h
	Nutricionista II	2A-NS	-	20h
	Nutricionista III	3A-NS	-	20h
Nível	Procurador Jurídico I	21A-NS	3	12h
Superior	Procurador Jurídico II	22A-NS	-	12h
	Procurador Jurídico III	23A-NS	-	12h
	Psicólogo I	1A-NS	9	30h
	Psicólogo II	2A-NS	-	30h
	Psicólogo III	3A-NS	-	30h
	Terapeuta Ocupacional I	1A-NS	1	20h
	Terapeuta Ocupacional II	2A-NS	-	20h
	Terapeuta Ocupacional III	3A-NS	-	20h
	Cirurgião Dentista I	3A-NS-I	9	12h
	Cirurgião Dentista II	4A-NS-I	-	12h
Nível	Cirurgião Dentista III	5A-NS-I	-	12h
Superior I	Médico Cardiologista I	27A-NS-I	1	4h
	Médico Cardiologista II	28A-NS-I	-	4h
	Médico Cardiologista III	29A-NS-I	-	4h

6

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 9 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 128/25

ANEXO I
(Lei nº 1.446/12)

CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Médico Cirurgião I	27A-NS-I	1	4h
	Médico Cirurgião II	28A-NS-I	-	4h
	Médico Cirurgião III	29A-NS-I	-	4h
	Médico Clínico Geral I	27A-NS-I	8	8h
	Médico Clínico Geral II	28A-NS-I	-	8h
	Médico Clínico Geral III	29A-NS-I	-	8h
	Médico do Trabalho	27A-NS-I	1	8h
	Médico Ginecologista/Obstetra I	27A-NS-I	2	6h
	Médico Ginecologista/Obstetra II	28A-NS-I	-	6h
	Médico Ginecologista/Obstetra III	29A-NS-I	-	6h
	Médico Pediatra I	27A-NS-I	3	8h
Nível	Médico Pediatra II	28A-NS-I	-	8h
Superior I	Médico Pediatra III	29A-NS-I	-	8h
	Médico Oftalmologista I	27A-NS-I	2	4h
	Médico Oftalmologista II	28A-NS-I	-	4h
	Médico Oftalmologista III	29A-NS-I	-	4h
	Médico Otorrinolaringologista I	27A-NS-I	1	4h
	Médico Otorrinolaringologista II	28A-NS-I	-	4h
	Médico Otorrinolaringologista III	29A-NS-I	-	4h
	Médico Ortopedista I	27A-NS-I	2	8h
	Médico Ortopedista II	28A-NS-I	-	8h
	Médico Ortopedista III	29A-NS-I	-	8h
	Médico Psiquiatra I	27A-NS-I	2	4h
	Médico Psiquiatra II	28A-NS-I	-	4h

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

7



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 10 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 128/25

ANEXO I
(Lei nº 1.446/12)

CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Médico Psiquiatra III	29A-NS-I	-	4h
Nível	Médico Radiologista / Ultrassonografista I	27A-NS-I	2	4h
Superior I	Médico Radiologista / Ultrassonografista II	28A-NS-I	-	4h
	Médico Radiologista / Ultrassonografista III	29A-NS-I	-	4h

Morungaba, 1º de outubro de 2025.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

8



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 11 de 24

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.860/25

Decreto nº 3.860, de 1º de agosto de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.570,95.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.570,95 (duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) autorizado pela Lei nº 2.272, de 26 de dezembro de 2024, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	01 00	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	80.000,00
	19	04.122.0003.2004.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.11.00	TESOURO	
		01	GERAL	
		110 000		
02	04 00	Departamento de Administração	Apoio Administrativo e Financeiro	60.000,00
	72	04.122.0006.2080.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	TESOURO	
		01	GERAL	
		110 000		
02	05 00	Departamento de Finanças	Apoio Administrativo e Financeiro	61.770,95
	83	04.122.0006.2081.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.35.00	TESOURO	
		01	GERAL	
		110 000		
02	08 00	Fundo Municipal de Saúde	Saúde para Todos	3.800,00
	157	10.301.0009.1018.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	TESOURO	
		01	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
		301 000		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 12 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.860/25

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	04	00	Departamento de Administração		
	70		04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-61.770,95
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	159		10.301.0009.1020.0000	Saúde para Todos	-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			301 063	FES - SORRIA SÃO PAULO	
			199 10.304.0009.1023.0000	Saúde para Todos	-800,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02	10	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
	349		04.695.0011.2104.0000	Qualidade de Vida	-140.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 13 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.861/25

Decreto nº 3.861, de 1º de agosto de 2025.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.272, de 26 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 14 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.861/25

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02 01 00	Gabinete do Prefeito				
Ficha: 19	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito		16.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha: 22	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito		20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02 02 00	Procuradoria Geral do Município				
Ficha: 54	04.122.0004.2006.0000	Apoio Jurídico		2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02 04 00	Departamento de Administração				
Ficha: 72	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		51.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02 05 00	Departamento de Finanças				
Ficha: 88	04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		2.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02 07 00	Departamento de Serviços Públicos				
Ficha: 137	15.452.0008.2012.0000	Serviços Municipais		39.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde				
Ficha: 166	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos		40.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha: 186	10.302.0009.2060.0000	Saúde para Todos		53.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 15 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.861/25

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	09	00	Departamento de Educação	
Ficha: 212	12.306.0010.2106.0000		Criança na Escola	30.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 217	12.306.0010.2106.0000		Criança na Escola	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 233	12.306.0010.2108.0000		Criança na Escola	17.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 261	12.361.0010.2027.0000		Criança na Escola	30.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha: 298	12.365.0010.1028.0000		Criança na Escola	5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 315	12.365.0010.2034.0000		Criança na Escola	5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	10	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	
Ficha: 360	13.392.0011.2066.0000		Qualidade de Vida	2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 387	08.244.0012.2048.0000		Assistência Social	8.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 395	08.244.0012.2049.0000		Assistência Social	1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 399	08.244.0012.2049.0000		Assistência Social	6.500,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	13	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	
Ficha: 418	18.541.0014.2054.0000		Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor	2.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				341.100,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : pefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 16 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.861/25

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	01	00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	20	04.122.0003.2004.0000		Gabinete do Prefeito	-16.500,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	30	06.181.0003.2082.0000		Gabinete do Prefeito	-20.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	02	00	Procuradoria Geral do Município	
Ficha:	53	04.122.0004.2006.0000		Apoio Jurídico	-2.500,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	04	00	Departamento de Administração	
Ficha:	68	04.122.0006.2080.0000		Apoio Administrativo e Financeiro	-51.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	05	00	Departamento de Finanças	
Ficha:	85	04.122.0006.2081.0000		Apoio Administrativo e Financeiro	-2.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	07	00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	129	15.452.0008.2010.0000		Serviços Municipais	-39.100,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	170	10.301.0009.2018.0000		Saúde para Todos	-93.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	09	00	Departamento de Educação	
Ficha:	246	12.361.0010.1026.0000		Criança na Escola	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 17 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.861/25

Ficha:	62	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	268	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	275	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-14.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	
Ficha:	276	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-30.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	304	12.365.0010.2032.0000	Criança na Escola	-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	307	12.365.0010.2032.0000	Criança na Escola	-3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	317	12.365.0010.2034.0000	Criança na Escola	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	10	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
Ficha:	346	04.695.0011.2039.0000	Qualidade de Vida	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:	381	08.244.0012.2046.0000	Assistência Social	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	394	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	397	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	-6.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	13	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura
Ficha:	430	20.605.0014.2056.0000	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor	-2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS REDUÇÕES				-341.100,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 18 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.870/25

Decreto nº 3.870, de 18 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) autorizado pela Lei nº 2.327, de 18 de setembro de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	496		10.302.0009.2409.0000	Saúde para Todos	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			800 267	FNS INCREMENTO PAP DEPUTADO FEDERAL GIL	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: **2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 19 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.870/25

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 20 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.871/25

Decreto nº 3.871, de 18 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) autorizado pela Lei nº 2.328, de 18 de setembro de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	495		10.302.0009.2408.0000	Saúde para Todos	7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			800 266	FNS INCREMENTO PAP SENADOR GIORDANO EMEN	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: **7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 21 de 24



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.871/25

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 2

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 22 de 24

Portarias

Portaria nº 1.577, de 1º de outubro de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.280/2025;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Cristiane Ferreira Franco**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 18.055.809-2 e do CPF nº 080.162.948-98, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **13º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 108 de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 040 de 05 de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.3, N.I, da Tabela II - Classes de Suporte Pedagógico, e com atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 108/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de outubro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.578, de 1º de outubro de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.244/2025;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Julia Carlini Spelta**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 45.984.761-2 e do CPF nº 395.080.718-77, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em

10 de abril de 2023, classificada em **6º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Geografia**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 108 de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 040 de 05 de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I - Classes de Docentes, e com atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de outubro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.579, de 1º de outubro de 2025.

“Revoga Portaria nº 1.305, de 06 de março de 2025.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.305, de 06 de março de 2025, que nomeou a Senhora **Maria Aparecida de Paula**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de outubro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 23 de 24

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ADITAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 317/02/2025
ADITAMENTO: Nº 062/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 027/2025

OBJETO: Fica cancelado o aditamento 062/2025 que tinha por objeto a **inclusão do item 312 à Ata de Registro de Preços nº 080/2025.**

CONTRATADA: PLACHE & FILHOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
18º	001/2022	47.355.561-X	Tatiane da Costa Moraes

Morungaba, 26 de setembro de 2025.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1782

Página 24 de 24

Comunicados



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA**
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Morungaba, 01 de outubro de 2025.

COMUNICADO DE ATRIBUIÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 / CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Departamento de Educação comunica que o processo de atribuição referente à contratação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2024 e no Concurso Público nº 01/2024** para o ano letivo de 2025 será realizado conforme o seguinte cronograma:

PEB II – Língua Inglesa		
<i>Na ausência de candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 02/2024, serão convocados os candidatos do Concurso Público nº 01/2024 para CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO.</i>		
Quantidade de aulas	Unidade Escolar	Período
14 aulas	EMEF “Prof. Irineu Tobias”	Manhã
12 aulas	EMEF “Maria Aparecida Teixeira Massarente”	Manhã

Data: 03/10/2025

Horário: 14h00

Local: CIT – Centro de informações Turísticas “Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina” (Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro, Morungaba-SP)

Departamento de Educação

01/10/2025

Avenida Araújo Campos, 953 – Segundo Andar
Bairro: Centro – CEP: 13.260-015 – Morungaba – SP
Telefone: (11) 4014-4372 / E-mail: educacao@morungaba.sp.gov.br

Página 1 de 1